



RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96739/2024	ÓRGÃO CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.190.522/0001-80
ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS - IPGSE CNPJ: 18.176.322/0004-02	
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024	PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE PÚBLICO NO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA JERÔNIMO MARTINS, S/N, PARQUE BANDEIRANTES - RIO VERDE/GO. COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 96739/2024.	
VALOR TOTAL PREVISTO E EMPENHADO ANUAL: 53.981.518,75 (cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).	
ANÁLISE DA EXECUÇÃO Após análise do Relatório de Execução do Objeto referente à competência de Outubro/2025, verifica-se que a OSC apresentou desempenho satisfatório, com superação de diversas metas assistenciais e manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.	
1. RESULTADOS SUPERIORES (METAS ACIMA DE 100%) Exames Bioquímicos – 157,89% Exames Microbiológicos – 187,67% Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino – 326% Ultrassonografias do Sistema Circulatório (Ecocardiografias) – 150% Ultrassonografias de Abdômen / Pelve – 179,17% Diagnóstico por Endoscopia – 120% Diagnóstico por Eletrocardiograma (ECG) – 103,33% Atendimento de Nível Superior / Atenção Especializada – 102,57% Atendimentos em Urgências em Geral – 147,2% Atendimentos de Enfermagem em Geral – 492% Tratamento do Sistema Osteomuscular e Tecido Conjuntivo – 128%	



Medicina Transfusional – 180%

Esses resultados demonstram a eficiência operacional da OSC e reforçam a relevância da parceria para a rede municipal de saúde.

Ressalta-se, que a definição da demanda de exames, consultas e procedimentos é competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde. A OSC limita-se a garantir meios e força de trabalho, atendendo às solicitações reguladas. Assim, a execução inferior em determinadas metas não pode ser imputada como falha à entidade executora.

3. PROFISSIONAL NÃO CONTRATADO

Durante a análise, constatou-se a ausência de contratação do Terapeuta Ocupacional, profissional previsto no plano de trabalho para o exercício de 2025, não sendo incorporado à equipe em razão da indisponibilidade no mercado. Ademais, o referido cargo não consta no Relatório de Execução do Objeto de agosto/2025, confirmando a inexistência de execução física.

Conforme a Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 002/2024, a OSC deve apresentar mensalmente a relação dos profissionais contratados como parte da prestação de contas. Essa obrigação está em consonância com o art. 63 da Lei nº 13.019/2014, que impõe a comprovação da execução física do objeto, e com o art. 66 da mesma lei, que autoriza a glosa proporcional ou a restituição dos recursos quando não há execução comprovada.

Assim, diante da ausência de contratação e da não comprovação da execução, não há fato gerador de despesa, impondo-se a glosa no valor de R\$ 12.561,64 correspondente ao referido profissional, conforme cálculo realizado anteriormente pela Diretoria de Monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração.

CONCLUSÃO E PARECER

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 1.697/2025 e na Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 002/2024, este Gestor de Parcerias **APROVA** a prestação de contas do objeto, reconhecendo a boa e regular aplicação dos recursos, a eficiência da OSC e o impacto positivo da parceria na ampliação e qualificação dos serviços de saúde prestados à população de Rio Verde/GO.

Reitera-se que as metas não atingidas decorrem de fatores alheios à vontade da OSC, sendo de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde a definição, programação e regulação da demanda, não cabendo à entidade executora qualquer penalidade pela diferença percentual identificada.



RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

Fábio Soares de Souza

Gestor de Parcerias



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FABIO SOARES DE SOUZA, portador do CPF: **.843.806-**, em 14/11/2025 16:33:09. Validar autenticidade em:
[http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/QjKI\\$l58teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/QjKI$l58teX) - utilizando o código: QjKI\$l58teX